05

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REF:- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 007/2026
ORIGEM:- MESA EXECUTIVA

PARECER

ASSUNTO: Estabelece procedimentos para realização de parcerias com outras instituições, visando aprimorar a qualidade da atuação legislativa da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná.

Trata-se do Projeto de Resolução nº 007/2026, de autoria da Mesa Diretora, que estabelece procedimentos para a realização de parcerias institucionais entre a Câmara Municipal de Mauá da Serra e entidades públicas e privadas sem fins lucrativos.

A proposição disciplina as modalidades de parceria, os critérios para sua formalização, os procedimentos de aprovação, o acompanhamento dos resultados e a publicidade dos instrumentos celebrados, visando ao aprimoramento das atividades legislativas.

A matéria insere-se no âmbito da autonomia administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal, encontrando fundamento nos arts. 29 e 30, inciso I, da Constituição Federal.

A proposição busca promover a cooperação institucional, a capacitação técnica e o aperfeiçoamento dos procedimentos legislativos, em consonância com os princípios da legalidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

A celebração das parcerias deverá observar a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014, quando incidente, e as normas relativas à formalização de instrumentos de cooperação e à utilização de recursos públicos.

Quanto à técnica legislativa, o projeto apresenta organização temática e disposições voltadas à regulamentação dos procedimentos de cooperação institucional.

Assim, a finalidade da proposição apresenta compatibilidade com as atribuições administrativas da Câmara Municipal, observadas as competências legais e regimentais pertinentes.

06.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria para o fortalecimento da cooperação institucional e o aprimoramento das atividades legislativas, manifesto-me FAVORAVELMENTE à tramitação e aprovação do Projeto de Resolução nº 007/2026, observada sua compatibilidade com a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno e a legislação aplicável.

A Comissão de Justiça e Redação, acompanhando o voto do Relator, manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação e aprovação do Projeto de Resolução nº 007/2026, por entender que a matéria apresenta finalidade legítima, contribui para o aperfeiçoamento institucional do Poder Legislativo e atende ao interesse público.

É o nosso parecer

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, estado do Paraná, aos 16 de novembro de 2026.

LEANDRO MIRANDA DE LIMA
Presidente

LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA
Vereador

JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA
Vereador